



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado **TRANSFERENTE**, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Gilberto da Conceição Cesar**, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 002.418.980-48, portador da Cédula de Identidade - RG nº 5088914832, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rua Das Lebres, nº 81, Quinta da Serra – Canela/RS, CEP.: 95.681-056, e, de outro lado, a **Associação Assistencial Dom Luiz Guanella**, doravante denominada **OSC – Organização de Sociedade Civil**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 90.934.811/0001-52, com sede em Canela/RS, na Rua Alfredo Fritz, nº 45, Bairro Santa Marta, ora representada por seu Presidente **Sr. Maicon Rogério Moura**, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 02.286.240-74, portador da cédula de identidade - RG/SSP/RS sob o nº 3114207172, domiciliado e residente na Rua dos Piratas, nº 425, Bairro Santa Marta, Canela/RS, considerando o expediente administrativo da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação - SMADSCH nº 2025/19137**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.017, de 08 de julho de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 01/2025, o qual sofreu alterações: a titularidade da presidência da Organização de Sociedade Civil e o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – Despesa, entre outros, conforme documento aprovado, anexo a este Termo de Aditivo, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2024, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 17 de dezembro de 2025.

Gilberto da Conceição Cesar
Município de Canela/RS
Prefeito Municipal
Transferente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

Silvana Pätzinger
Associação Assistencial Dom Luiz Guanella
Organização de Sociedade Civil – OSC

Procuradoria-Geral do Município

Testemunhas:

Carmen Lúcia Seibt de Moraes
**Secretaria Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação**

José Carlos Doncatto
**Secretário Municipal da Fazenda e
Desenvolvimento Econômico**

Ismael Viezze
Secretário Municipal de Gestão Pública

Paulo Barbacovi Araújo
Gestor do Termo de Fomento

Michele Caroline Postal Masotti Teixeira
**Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação**

Cláudia Bandeira Nunes
**Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação**

Bruna Carneiro Meyer
**Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação**